Anexo I - Cargos.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CARGO | HABILITAÇAO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO INICIAL | TIPO DE PROVAS | ATRIBUIÇOES |
| Técnico de Enfermagem [Samu] | Ensino médio – curso de técnico de enfermagem, devidamente registrado no COREN/SC;  Tempo mínimo de um ano de experiência em serviço de atendimento móvel pré-hospitalar, com comprovação RO no habilitação profissional de Técnico de Enfermagem (curso regular completo) com registro COREN/SC;  Experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como técnico de enfermagem. | CR\* | Escala 12/48 | R$ 922,30 | Escrita | Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, sendo que: a) a substituição do plantão deverá se fazer na base, em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, poderá solicitar a substituição no local de atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Superior Hierárquico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.  Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pelos Superiores Hierárquicos; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado por Superior Hierárquico; Acatar as deliberações dos Superiores Hierárquicos; Estar ciente que o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento profissional. |
| Motorista Socorrista | a) experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos como motorista;  b) habilitação como motorista de veículos de transporte de pacientes de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito) tendo a Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”.  c) curso para condutores de veículos de emergência, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas aula. | CR\* | Escala 12/48 | R$ 8 95,81 | Escrita | Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, sendo que: a) a substituição do plantão deverá se fazer na base, em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Motorista poderá solicitar a substituição no local de atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Superior Hierárquico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem/paramédicos e motoristas socorristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pelos Superiores Hierárquicos; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado por Superior Hierárquico; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações dos Superiores Hierárquicos; Estar ciente que o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento profissional. |
| Psicólogo [casa lar] | Nível superior na especialidade exigida (psicologia)  Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco | 1 | 30 hs. | R$ 1677,00 | Escrita e Títulos | Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do  projeto político-pedagógico do serviço; Elaboração, em conjunto com o/a  cuidador/educador residente e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da entidade, Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais, funcionários; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários; Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes  e suas famílias; Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada  criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii.  necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação, da criança / adolescente para o  desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) residentes);  • Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) residente, do  processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; Acompanhamento da família de origem no  período pós reintegração familiar. Na ausência de crianças acolhidas poderão desempenhar duas atribuições conforme necessidade do Município em outros setores. |
| Assistente Social [Casa Lar] | Nível superior na especialidade exigida (serviço social)  Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco. | 1 | 30 hs. | R$ 1271,00 | Escrita e Títulos | Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do  projeto político-pedagógico do serviço Elaboração, em conjunto com o/a  cuidador/educador residente e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da entidade; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários; Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes  e suas famílias; Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada  criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii.  necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação, da criança / adolescente para o  desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) residentes); Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) residente, do  processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; Acompanhamento da família de origem no  período pós reintegração familiar. Os cargos de Psicólogo, Assistente Social, Monitor, Cozinheiro, fazem parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sendo que na ausência de crianças e adolescente acolhidas, poderão desempenhar duas atribuições conforme necessidade do Município |
| FONOAUDIOLOGO | Habilitação em curso de nível superior de Fonoaudiologia e registro no conselho profissional. | 1 | 20 hs | R$ 1118,43 | Escrita e Títulos | - Colaborar com todos os profissionais que atuam nas Unidades Educacionais, visando o aperfeiçoamento e busca de soluções aos problemas do ensino; - Buscar aperfeiçoar-se constantemente; - Ajudar a implantar e manter formas de atuação, estabelecidas com propósito de assegurar as metas e objetivos traçados para garantir a função social da escola; - Contribuir para a elaboração e atualização do Projeto Político Pedagógico, garantindo o seu cumprimento; - Colaborar na elaboração de diretrizes científicas e unificadoras do processo administrativo, que levem à consecução da filosofia e da política educacional; - Implantar e manter formas de manutenção adequadas para assegurar o cumprimento das metas e a consecução dos objetivos a serem alcançados; - Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; - efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; - orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; - desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional; |
| AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO | Portador de certificado de conclusão de ensino médio e registro no CRO/SC. | 1 | 40 h | R$ 678,00 | Escrita | Recepcionar e identificar o paciente; organizar sala de atendimento, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar o cirurgião dentista nas atividades odontológicas, manipular materiais odontológicos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade |
| Monitor/Cuidador | Ensino Fundamental e experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco | 6 | 40 horas com escala | R$ 678,00 | Escrita | • Organização da rotina doméstica e do espaço residencial, cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;  • organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida.  • acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; • apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou (assistente social); na ausência de crianças acolhidas poderão desempenhar duas atribuições conforme necessidade do Município em outros setores. |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE  SAÚDE ESF  [Localidade de Dois Irmãos] | Portador de certificado de conclusão no ensino médio e curso na área de atuação.  Requisito: residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital de Concurso Público. | 1 | 10 h | R$ 169,50 | Escrita | Atividade de natureza singular, que exige bom relacionamento com a comunidade, objetivando a prevenção de doenças, sob orientação e supervisão médica, registro e controle de dados e informações sobre a saúde na comunidade, encaminhar pacientes para atendimento médico, orientação e acompanhamento de tratamento médico, integrando a comunidade ao serviço médico. |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE  SAÚDE ESF  [Localidade de Pinheiro Marcado] | Portador de certificado de conclusão no ensino médio e curso na área de atuação.  Requisito: residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital de Concurso Público. | 1 | 10 h | R$ 169,50 | Escrita | Atividade de natureza singular, que exige bom relacionamento com a comunidade, objetivando a prevenção de doenças, sob orientação e supervisão médica, registro e controle de dados e informações sobre a saúde na comunidade, encaminhar pacientes para atendimento médico, orientação e acompanhamento de tratamento médico, integrando a comunidade ao serviço médico. |
| AGENTE DE MANUTENÇÃO  E CONSERVAÇÃO | Alfabetizado | CR\* | 40 h | R$ 678,00 | Escrita e prática | Atividade de natureza primária, envolvendo serviços de conservação e manutenção de bens e equipamentos do patrimônio público municipal, com habilidade e experiência em serviços diversos. |
| HORTELÃO | Alfabetizado. | CR\* | 40 h | R$ 678,00 | Escrita e prática | Atividade de nível primário, de menor grau de complexidade e de natureza repetitiva, envolvendo serviços de hortas, jardinagem e produção de mudas de espécies florestais. Experiência e habilidade na área de atuação. |
| Zelador | Alfabetizado. | CR\* | 40 hs. | R$ 678,00 | Escrita e prática | Atividade de nível primário, envolvendo a conservação, guarda e proteção dos bens municipais, executar serviços braçais em obras e conservação de estradas vicinais de interesse da municipalidade, outras tarefas braçais da mesma natureza ou nível de complexidade e auxiliar em eventos e tarefas de interesse da municipalidade. |
| Eletricista | Alfabetizado e com habilidade e experiência na área de atuação. | CR\* | 40 hs. | R$ 836,81 | Escrita e prática | Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio publico, montar testar e manter instalações elétricas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente funcional. |
| OPERADOR DE MÁQUINAS SÊNIOR | Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior | CR\* | 40 h | R$ 895,81 | Escrita e prática | Atividade de execução específica, envolvendo operação de patrola, carregadeira, trator de esteiras e similares. Comprovada experiência, equilíbrio, segurança e habilidade na área de atuação. |

\* CR = Cadastro de Reserva.